



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/21854.13597-20

Projeto de Lei nº 398/2018

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências”, para dispor sobre estímulo à participação feminina nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, e mitigação de barreiras contra mulheres nessas áreas.

EMENDA DE REDAÇÃO

Substitua-se no Projeto de Lei nº 398, de 2018, a expressão “ciências” por “ciências exatas”.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do PL nº 398/2018 vem na mesma direção de medidas que, no âmbito federal, vem sendo adotadas desde o ano de 2013, quando o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) e a Petrobras lançaram uma chamada pública Meninas e Jovens fazendo Ciências Exatas, Engenharias e Computação (Nº 18/2013 MCTI/CNPq/SPM-PR/Petrobras). Essa medida, assim como o projeto de lei, visava ampliar o número de estudantes do sexo feminino nas carreiras de Ciências Exatas, Engenharias e Computação, através do fomento de projetos que pudessem contribuir de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico e para a inovação no País.

Contudo, ao reforçar em sede de lei essa política, o PL comete uma imprecisão técnica, pois a expressão “ciências” empregada no Projeto não é adequada para definir as áreas onde há, de fato, menor presença feminina e que precisa ser objeto de estratégias para mitigar preconceitos e barreiras culturais à participação da mulher.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, o que verifica é que esse tema deve ter como objeto as **ciências exatas**, o que nos parece, inclusive, ser a intenção da nobre Autora, quanto cita a chamada pública de 2018 realizada pelo CNPQ, dando sequência ao projeto iniciado no Governo Dilma Rousseff, mulher de grande valor e primeira a ocupar a mais alta magistratura da Nação e que levantou de forma decisiva a banderla da igualdade de gênero no País.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT-RS

SF/21854.13597-20